



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**  
**ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

1 Aos seis dias do mês de dezembro de 2018, às 9 horas e 35 minutos, foi realizada a 87ª Reunião  
2 Ordinária na Rua São Bento, 405, Auditório do 18º andar do Edifício Martinelli, São Paulo, SP. **01)**  
3 A Presidente, Rosane Cristina Gomes, declara aberta a sessão na presença dos representantes que  
4 compõem a mesa do Poder Público e da Sociedade Civil a saber: **PODER PÚBLICO:**  
5 **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, PEDRO LUIZ  
6 FERREIRA DA FONSECA, TITULAR (1); **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS –**  
7 **SMSUB**, CARLOS ROBERTO CANDELLA, TITULAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
8 **TRANSPORTES – SMT**, JORGE ELOY GOMES; **SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**,  
9 RITA DE CÁSSIA G. S. GONÇALVES, TITULAR. **SOCIEDADE CIVIL: SEGMENTO DE**  
10 **MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO: VIVA PACAEMBU POR SÃO PAULO**, MARIANA  
11 FERRAZ KASTRUP, TITULAR; **CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL –**  
12 **CBCS**, PAULO MACHADO LISBOA FILHO, TITULAR; **SEGMENTO ACADÊMICO E TÉCNICO-**  
13 **PROFISSIONAL: SETOR EMPRESARIAL**, EDUARDO DELLA MANNA, TITULAR (1); **SETOR**  
14 **EMPRESARIAL**, ROBERTA SIMEONI FRANCO DE GODOY, TITULAR (2); **UNIVERSIDADE NOVE**  
15 **DE JULHO – UNINOVE**, RICARDO DA SILVA BERNABÉ, TITULAR; **FEDERAÇÃO DO**  
16 **COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO –**  
17 **FECOMERCIO-SP**, ADRIANA BLAY LEVISKY, TITULAR. **02)** A Presidente deu ciência da Ata da  
18 29ª Reunião Extraordinária e do Calendário 2019. **03)** Foi apresentado por funcionários da SP  
19 Parcerias vinculada à Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias o Plano Arquitetônico  
20 Referencial para a concessão dos Cemitérios. **02) SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO**  
21 **MEIO AMBIENTE – SVMA**, CLARA APARECIDA VIEIRA PRATA SILVA PEREIRA, TITULAR, integra  
22 a reunião. **04)** Processo nº **6068.2018/0000780-6**; Minuta de Resolução sobre a aplicação do  
23 §2º do Art. 60 da Lei 16.402/16 quanto à declividade parcial do lote; Interessado: SECRETARIA  
24 MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL. Após debates, a CTLU emite a  
25 **RESOLUÇÃO SMUL.AOC.CTLU/012/2018** nos seguintes termos: A Câmara Técnica de  
26 Legislação Urbanística – CTLU, em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de  
27 2018, à vista da minuta constante no ANEXO I do PRONUNCIAMENTO 001/2018 – GT  
28 DECLIVIDADE no processo SEI nº 6068.2018/0000780-6, por **unanimidade** dos representantes  
29 SMUL – 1 (T), SMSUB (T), SMT (S), SVMA (T), SP-URBANISMO (T), VIVA PACAEMBU (T), CBCS  
30 (T), SETOR EMPRESARIAL – 1 (T), SETOR EMPRESARIAL – 2 (T), UNINOVE (T), FECOMERCIO (T),  
31 considerando: • a necessidade de esclarecimento quanto às circunstâncias fáticas que ensejam a  
32 restrição de gabarito decorrente de "declive ou aclave parcial", disciplinado no §2º do artigo 60 da  
33 Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016; • que o Gabarito de Altura Máxima constitui um  
34 dos parâmetros urbanísticos de ocupação do solo que têm por finalidade controlar a volumetria  
35 das edificações no lote e na quadra e evitar interferências negativas na paisagem urbana, nos  
36 termos do art. 4º, inciso VI da Lei nº 16.402/16; **RESOLVE: 1.** Para fins da aplicação da presente  
37 Resolução, entende-se por "parcial" o declive ou aclave com mais de 30% (trinta por cento)  
38 auferido em um ou mais segmentos que compõem o perímetro do terreno, identificado no mapa  
39 digital oficial do município ou em levantamento topográfico atualizado e atestado por profissional  
40 habilitado. **2.** Caberá à Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, analisar e deliberar  
41 sobre os casos que, em virtude das características do lote, das edificações da quadra, da paisagem  
42 urbana do entorno e da implantação do empreendimento proposto, configurem uma situação de





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**  
**ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

43 dúvida quanto à aplicação do §2º do art. 60 da Lei nº 16.402/2016. **3.** O processo deverá ser  
44 submetido à deliberação do plenário da CTLU instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:  
45 **a)** levantamento planialtimétrico, elaborado nos termos da legislação edilícia, com indicação das  
46 cotas de nível dos imóveis contíguos; **b)** levantamento fotográfico interno e externo do(s) lote(s)  
47 envolvidos no projeto, dos imóveis contíguos e do entorno da obra, com croquis das visadas. **c)**  
48 levantamento fotográfico do local e seu entorno, com croquis das visadas. **d)** levantamento  
49 cadastral das edificações vizinhas com as respectivas cotas de implantação e gabarito. **4.** Em sua  
50 análise, a CTLU poderá considerar, dentre outros critérios: **a)** o gabarito das edificações do  
51 entorno, especialmente aquelas lindeiras ao terreno em análise; **b)** a extensão do(s) segmento(s)  
52 que contenha(m) declive ou alicive acima de 30% (trinta por cento) e o seu impacto na morfologia  
53 total do terreno em análise e do entorno. **05) SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL –**  
54 **SGM**, CAREN VANESSA DINIZ, SUPLENTE, integra a reunião. **06) SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
55 **JUSTIÇA – SMJ**, ADRIANA DE REZENDE SCHOELLER PAIVA, SUPLENTE, integra a reunião. **07)**  
56 **SETOR EMPRESARIAL**, EDUARDO DELLA MANNA, TITULAR **(1)**, se ausenta da reunião. **08)**  
57 Processo nº **2008-0.198.876-0**; Solicitação de Zoneamento; Interessado: SECRETARIA  
58 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Local: Rua Magnólia Azul, s/nº. Após debates, a CTLU emite a  
59 **RESOLUÇÃO SMUL.AOC.CTLU/013/2018** nos seguintes termos: A Câmara Técnica de  
60 Legislação Urbanística – CTLU, em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de  
61 2018, à vista da INFORMAÇÃO Nº 0760/2018/SMUL/DEUSO, no processo nº 2008-0.198.876-0,  
62 por **unanimidade** dos representantes SMUL – 1 (T), SGM (S), SMJ (S), SMSUB (T), SMT (S),  
63 SVMA (T), SP-URBANISMO (T), VIVA PACAEMBU (T), CBCS (T), SETOR EMPRESARIAL – 2 (T),  
64 UNINOVE (T), FECOMERCIO (T), **RESOLVE:** Que a Área 2 M do croqui 104.429, Setor 192,  
65 Subprefeitura Itaim Paulista, está enquadrada como Zona Mista, ZM. Emite também o  
66 **PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/057/2018** nos seguintes termos: A CTLU/SMUL, em  
67 sua 87ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2018, por **unanimidade** dos  
68 representantes SMUL – 1 (T), SGM (S), SMJ (S), SMSUB (T), SMT (S), SVMA (T), SP-URBANISMO  
69 (T), VIVA PACAEMBU (T), CBCS (T), SETOR EMPRESARIAL – 2 (T), UNINOVE (T), FECOMERCIO  
70 (T), DELIBERA, para que seja acatada a recomendação constante da INFORMAÇÃO Nº  
71 127/2008/SEMP/DEUSO. **09) SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E**  
72 **LICENCIAMENTO – SMUL**, ARLETE DOS ANJOS GRESPLAN, TITULAR (2), integra a reunião. **10)**  
73 **SETOR EMPRESARIAL**, EDUARDO DELLA MANNA, TITULAR **(1)**, retorna à reunião. **11)**  
74 Processo nº **2017-0.151.466-0**; Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova;  
75 Interessado: SILVIO SALES; Local: Rua Floriano de Toledo, 140. Após debates, a CTLU emite a  
76 **RESOLUÇÃO SMUL.AOC.CTLU/014/2018** nos seguintes termos: A Câmara Técnica de  
77 Legislação Urbanística – CTLU, em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de  
78 2018, à vista da INFORMAÇÃO Nº 0979/2018/SMUL/DEUSO, no processo nº 2017-0.151.466-0,  
79 por **unanimidade** dos representantes SMUL – 1 (T), SMUL – 2 (T), SGM (S), SMJ (S), SMSUB (T),  
80 SMT (S), SVMA (T), SP-URBANISMO (T), VIVA PACAEMBU (T), CBCS (T), SETOR EMPRESARIAL –  
81 1 (T), SETOR EMPRESARIAL – 2 (T), UNINOVE (T), FECOMERCIO (T), considerando: • o disposto  
82 no artigo 330, da Lei nº 16.050/14; • que o Fator de Planejamento (FP) a ser aplicado na equação  
83 do artigo 117 da Lei nº 16.050/14 deve atender ao Quadro 6 da referida Lei; • que há imóveis  
84 localizados em quadras que se encontram fora do perímetro das Operações Urbanas Consorciadas





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**  
**ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

85 Água Espraiada e Faria Lima, mas que estão inseridos na Macroárea de Estruturação  
86 Metropolitana- MEM, no Subsetor Faria Lima/Água Espraiada/Chucrí Zaidan; • que não consta  
87 referência ao subsetor Faria Lima/Água Espraiada/Chucrí Zaidan no Quadro 6 da lei nº 16.050/14,  
88 **RESOLVE:** Ao perímetro do subsetor Faria Lima/Água Espraiada/Chucrí Zaidan aplicam-se os  
89 seguintes Fatores de Planejamento (FP): Fp R = 1,2 Fp nR = 1,3. **12)** Processo nº  
90 **6071.2018/0000475-7**; Projeto de Concessão do Parque Municipal Chácara do Jockey;  
91 Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS. Após debates, a CTLU  
92 emite o **PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/058/2018** nos seguintes termos: A  
93 CTLU/SMUL, em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2018, por **13 votos**  
94 **favoráveis** dos representantes SMUL – 1 (T), SMUL – 2 (T), SGM (S), SMJ (S), SMSUB (T), SMT  
95 (S), SVMA (T), SP-URBANISMO (T), VIVA PACAEMBU (T), CBCS (T), SETOR EMPRESARIAL – 1 (T),  
96 SETOR EMPRESARIAL – 2 (T), UNINOVE (T), e **01 abstenção** da representante **FECOMERCIO**  
97 **(T)**, à vista da INFORMAÇÃO SMUL/DEUSO Nº 012749037, DELIBERA, que sobre a ZOE inserida  
98 no perímetro do Parque Municipal Chácara do Jockey delimitado nos termos da Planta I anexo ao  
99 Decreto Municipal nº 55.791/2014, recaem os índices e parâmetros urbanísticos da ZEPAM. **13)**  
100 Processo nº **2016-0.118.710-2**; Central de Triagem Vila Dalila; Interessado: AMLURB; Local:  
101 Avenida Aricanduva. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**  
102 **SMUL.AOC.CTLU/059/2018** nos seguintes termos: A CTLU/SMUL, em sua 87ª Reunião  
103 Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2018, por **unanimidade** dos representantes SMUL – 1  
104 (T), SMUL – 2 (T), SGM (S), SMJ (S), SMSUB (T), SMT (S), SVMA (T), SP-URBANISMO (T), VIVA  
105 PACAEMBU (T), CBCS (T), SETOR EMPRESARIAL – 1 (T), SETOR EMPRESARIAL – 2 (T), UNINOVE  
106 (T), FECOMERCIO (T), à vista da INFORMAÇÃO Nº 0722/2018/SMUL/DEUSO, DELIBERA, que  
107 deverão ser adotadas para a Central de Triagem Vila Dalila na Avenida Aricanduva, Subprefeitura  
108 Penha, as condições dispostas para as ZEUP constantes no PDE e na Lei nº 16.402/16 e os  
109 parâmetros de ocupação, quota ambiental e de incomodidade dos Quadros 3, 3A, 3B, 3C e 4B da  
110 mesma Lei nº 16.402/16. Outras condições de instalação referentes aos acessos, vagas, áreas de  
111 embarque e desembarque e horário de funcionamento deverão ser analisadas e definidas pela  
112 Secretaria Municipal de Transportes – SMT, bem como a legislação ambiental pertinente. **14)**  
113 Processo nº **6071.2018/0000426-9**; Terminais de Ônibus - Parâmetros de uso e ocupação do  
114 solo; Interessado: SÃO PAULO PARCERIAS – SPP. Após debates, a CTLU emite a **RESOLUÇÃO**  
115 **SMUL.AOC.CTLU/015/2018** nos seguintes termos: A Câmara Técnica de Legislação Urbanística  
116 – CTLU, em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2018, à vista da  
117 INFORMAÇÃO SMUL/DEUSO/DNUS Nº 012861558 e da INFORMAÇÃO SMUL/DEUSO Nº  
118 012878069, no processo SEI nº 6071.2018/0000426-9, por **11 votos favoráveis** dos  
119 representantes SMUL – 1 (T), SMUL – 2 (T), SGM (S), SMJ (S), SMSUB (T), SVMA (T), SP-  
120 URBANISMO (T), CBCS (T), SETOR EMPRESARIAL – 1 (T), UNINOVE (T), FECOMERCIO (T), e **03**  
121 **abstenções** dos representantes SMT (S), VIVA PACAEMBU (T), SETOR EMPRESARIAL – 2 (T),  
122 Considerando a solicitação da SPP no processo SEI 6071.2018/0000426-9 referente aos  
123 parâmetros máximos de uso e ocupação do solo para os terminais de ônibus do município de São  
124 Paulo; Considerando as disposições do Decreto nº 58.066/2018, **RESOLVE:** Que os terminais  
125 listados em documentos SEI 011386798 deverão respeitar as seguintes disposições, inclusive  
126 aqueles localizados em SAPAVEL: **1.** Para os Terminais AE Carvalho, Aricanduva, Campo Limpo,





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU  
ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

127 Capelinha, Casa Verde, Guarapiranga, João Dias, Penha, Pirituba, Sacomã, São Miguel,  
128 Sapopemba, Vila Carrão e Vila Nova Cachoeirinha, localizados na Macrozona de Estruturação e  
129 Qualificação Urbana, recaem os parâmetros de uso e ocupação do solo da ZEU conforme disposto  
130 na Lei nº 16.402/2016; **2.** Para os Terminais Cidade Tiradentes, Grajaú, Jardim Ângela,  
131 Parelheiros e Varginha, localizados na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, recaem  
132 os parâmetros de uso e ocupação do solo da ZEUa conforme disposto na Lei nº 16.402/2016; **3.**  
133 Para os Terminais Amaral Gurgel, Princesa Isabel e Santo Amaro, localizados na Macroárea de  
134 Estruturação Metropolitana, recaem os parâmetros de uso e ocupação do solo da ZEM conforme  
135 disposto na Lei nº 16.402/2016; **4.** Para os Terminais Bandeira, D. Pedro, Lapa, Mercado e  
136 Pinheiros, inseridos em perímetros de Operação Urbana recaem os parâmetros de uso e ocupação  
137 do solo da ZEU conforme disposto na Lei nº 16.402/2016, devendo ser respeitadas as disposições  
138 específicas estabelecidas nas legislações correspondentes. **15) SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
139 **URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, ARLETE DOS ANJOS GRESPAN, TITULAR (**2**), se  
140 retira da reunião. **16) SETOR EMPRESARIAL**, EDUARDO DELLA MANNA, TITULAR (**1**), se retira  
141 da reunião. **17) SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSUB**, CARLOS  
142 ROBERTO CANDELLA, TITULAR, se ausenta da reunião. **18) FACULDADE DE ARQUITETURA E**  
143 **URBANISMO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE – FAU MACKENZIE**,  
144 PAULO RICARDO GIAQUINTO, TITULAR, integra a reunião. **19)** Processo nº **2015-0.335.619-8**;  
145 Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: ADMINISTRADORA VERA CRUZ LTDA;  
146 Local: Avenida Mario Vilas Boas Rodrigues, 387 e outros. Após debates, a CTLU emite o  
147 **PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/060/2018** nos seguintes termos: A CTLU/SMUL, em  
148 sua 87ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2018, por **unanimidade** dos  
149 representantes SMUL – 1 (T), SGM (S), SMJ (S), SMT (S), SVMA (T), SP-URBANISMO (T), VIVA  
150 PACAEMBU (T), CBCS (T), SETOR EMPRESARIAL – 2 (T), FAU MACKENZIE, UNINOVE (T),  
151 FECOMERCIO (T), no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e  
152 artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do  
153 empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto  
154 apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da  
155 **MANIFESTAÇÃO/021/CAIEPS/2018**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a  
156 serem observadas na aprovação do empreendimento. **20) CONSELHO BRASILEIRO DE**  
157 **CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS**, PAULO MACHADO LISBOA FILHO, TITULAR, se retira da  
158 reunião. **21) SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSUB**, CARLOS  
159 ROBERTO CANDELLA, TITULAR, retorna a reunião. **22)** Processo nº **2015-0.004.012-2**; Alvará  
160 de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: BANCO DO BRASIL S/A; Rua Verbo Divino e  
161 Avenida das Nações Unidas. Após debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO**  
162 **SMUL.AOC.CTLU/061/2018** nos seguintes termos: A CTLU/SMUL, em sua 87ª Reunião  
163 Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2018, por **unanimidade** dos representantes **SMUL –**  
164 **1 (T), SGM (S), SMJ (S), SMSUB (T), SMT (S), SVMA (T), SP-URBANISMO (T), VIVA**  
165 **PACAEMBU (T), SETOR EMPRESARIAL – 2 (T), FAU MACKENZIE, UNINOVE (T),**  
166 **FECOMERCIO (T)**, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e  
167 artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do  
168 empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO


**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**  
**ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

169 apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da  
170 **MANIFESTAÇÃO/025/CAIEPS/2018**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a  
171 serem observadas na aprovação do empreendimento. **23)** Processo nº **2010-0.220.974-5**; Auto  
172 de Regularização; Interessado: FUNDAÇÃO CASA - SP; Avenida Miguel Inácio Curi, 1.311. Após  
173 debates, a CTLU emite o **PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/062/2018** nos seguintes  
174 termos: A CTLU/SMUL, em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2018, por  
175 **unanimidade** dos representantes SMUL – 1 (T), SGM (S), SMJ (S), SMSUB (T), SMT (S), SVMA  
176 (T), SP-URBANISMO (T), VIVA PACAEMBU (T), SETOR EMPRESARIAL – 2 (T), FAU MACKENZIE,  
177 UNINOVE (T), FECOMERCIO (T), no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei  
178 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após  
179 análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do  
180 projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à  
181 vista da **MANIFESTAÇÃO/026/CAIEPS/2018**, não haver exigências adicionais de natureza  
182 urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento. **24)** Às 12 horas e 23 minutos, a  
183 Senhora Presidente Rosane Cristina Gomes agradece e encerra a reunião.

**PRESIDÊNCIA**

  
\_\_\_\_\_  
ROSANE CRISTINA GOMES  
PRESIDENTE

**APOIO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA CTLU**

  
\_\_\_\_\_  
PAULO CÉSAR SPERDUTI  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

**ENTIDADES PRESENTES**  
**(COM DIREITO A VOTO)**

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA  
TITULAR (1)

  
\_\_\_\_\_  
ARLETE DOS ANJOS GRESPAN  
TITULAR (2)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU  
ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM**

---

**CAREN VANESSA DINIZ**  
SUPLENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ**

---

**ADRIANA DE REZENDE SCHOELLER PAIVA**  
SUPLENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSUB**

---

**CARLOS ROBERTO CANDELLA**  
TITULAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT**

---

**JORGE ELOY GOMES PEREIRA**  
SUPLENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA**

---

**CLARA APARECIDA VIEIRA PRATA SILVA PEREIRA**  
TITULAR

**SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**

---

**RITA DE CÁSSIA G. S. GONÇALVES**  
TITULAR



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU  
ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**SEGMENTO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO**

**VIVA PACAEMBU POR SÃO PAULO**

  
MARIANA FERRAZ KASTRUP

TITULAR

**CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS**

  
PAULO MACHADO LISBOA FILHO

TITULAR

**SEGMENTO ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL**

**SETOR EMPRESARIAL**

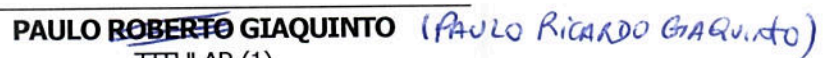
  
EDUARDO DELLA MANNA

TITULAR (1)

  
ROBERTA SIMEONI FRANCO DE GODOY

TITULAR (2)

**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA  
UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE – FAU MACKENZIE**

  
PAULO ROBERTO GIAQUINTO (PAULO RICARDO GIAQUINTO)

TITULAR (1)





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU  
ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO – UNINOVE**

**RICARDO DA SILVA BERNABÉ**  
TITULAR (2)

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMERCIO SP**

**ADRIANA BLAY LEVISKY**  
TITULAR

**ENTIDADES AUSENTES**

**PODER PÚBLICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – SIURB (1)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – SIURB (2)**

**SOCIEDADE CIVIL**

**INSTITUTO DE ESTUDOS, FORMAÇÃO E ACESSORIA EM POLÍTICAS SOCIAIS – POLIS**

**INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CADES**